**Modelo de Contrato de Prestação de Serviços**

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Pessoa jurídica \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com registro no Conselho Regional de Administração de \_\_\_\_ sob n° \_\_\_\_\_\_ localizada na (cidade) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_, neste ato representada por seu Sócio (ou Diretor), Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (naturalidade), (estado civil), (profissão), portador do CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do RG n° \_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado o(a) Sr.(a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (naturalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do

CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_ e do RG n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Residente na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, devidamente inscrito(a) no CRA-MG sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado (a) CONTRATADO(A), estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

**Cláusula Primeira**: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do (a) Contratado (a) à Contratante, visando a prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o "Manual de Responsabilidade Técnica do Administrador, Tecnólogos e demais Bacharéis em determinada área da Administração" do Conselho Federal de Administração.

**Cláusula Segunda**: o (a) Contratado(a) cumprirá a carga horária semanal de \_\_\_\_\_ hora(s) e mensal de \_\_\_ horas.

**Cláusula Terceira**: o presente Contrato vigorará pelo período de \_\_\_\_ ano(s), iniciando em ..../..../.....

**Cláusula Quarta**: fica estipulado o valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_, a título de remuneração mensal ao (à) Contratado(a), devendo esta ser paga pela contratante até o dia \_\_\_\_ do mês seguinte ao da prestação do serviço.

**Cláusula Quinta**: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do(a) Contratado(a).

**Cláusula Sexta**: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao distrato.

Parágrafo Único. a pessoa jurídica apenas poderá distratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

**Cláusula Sétima**: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a \_\_\_\_\_%, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

**Cláusula Oitava**: o presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Administração de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Cláusula Nona**: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas.

**Cláusula**: as partes elegem o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. (Cidade), (data), (mês) e (ano).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Contratado (carimbo)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Contratante (carimbo)

Testemunhas:

1)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_